



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.095/2022

**DENOMINA À RUA CONHECIDA
COMO "PROJETADA", LOCALIZADA
NA VILA PIROLA, KM 25, DISTRITO DE
NESTOR GOMES, DE "RUA EDGAR
CARRILLIO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, localizada na Vila Pirola, Km 25, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA EDGAR CARRILLIO**".

Art. 2º. A Rua denominada Edgar Carrillio, limita-se ao Norte: com a Rodovia Miguel Curry Carneiro; ao Sul: com parte do Km 28; ao Leste: com parte do km 28; e a Oeste: com parte de Km 28.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgão interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal